**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 4 de março de 2012

Nº 35 -

Interessado: Faculdades São Lucas - FSL. UF: RO

Processo nº: 23000.017019/2011-51

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no exercício de suas atribuições previstas no ordenamento legal vigente, acolhendo a Nota Técnica nº 153/2012-CGSUP/DISUP/SERES/MEC, inclusive como motivação, nos termos dos arts. 206, VII, 209, I e II, e 214, III da Constituição Federal, 11, § 3º, e 53 do Decreto nº 5.773/06, e 45 da Lei nº 9.784/99, determina:

1.Seja aplicado o redutor de 20% sob as vagas anuais atuais do curso de Medicina da Faculdade São Lucas, conforme quadro a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Código da IES | Nome da IES | Sigla da IES | UF | CPC Contínuo | CPC Faixa | Vagas consideradas (anuais) | Vagas a reduzir | Vagas totais anuais a oferecer a partir deste ato |
| 1414 | FACULDADE SÃO LUCAS | FSL | RO | 1,88 | 2 | 100 | 20 | 80 |

2.Seja a Faculdade São Lucas notificada do teor do Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784/99.

**LUÍS FERNANDO MASSONETTO**

***(Publicação no DOU n.º 67, de 05.04.2012, Seção 1, página 22)***